

DECRETO Nº 6.401, de 10 de junho de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$341.800,00 (Trezentos e quarenta e um mil e oitocentos reais.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód. Reduz.	Tipo
Cód. Reduz.	de	
	/ Classificação Orçamentária	
	Origem	Crédito
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
976	976	
	1	1.1
	20.691.0035.2242.33903900.27050000	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA	
977	977	
	1	1.2
	13.392.0010.2056.33903900.27050000	
Soma:		
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....		

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAÍ, em 10 de junho de 2024.

PASSOS

RICARDO CAMPOS

MUNICIPAL

PREFEITO